



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – **CPIOLEO**

Ofício nº 314/2020-Pres.

Brasília, 03 de março de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Assunto: Extensão do prazo de acesso a processos e informações complementares

Senhor Presidente,

Considerando as informações apresentadas por esse Instituto, em especial aquelas relativas ao Ofício nº 88/2019-Pres e Requerimento nº 45/2019 – CPIOLEO, e tendo em vista o prazo de vigência da Comissão, venho solicitar as seguintes providências:

1. Relativamente ao acesso já concedido a processos referenciados nos itens de 05 a 10 do Requerimento n.º 45/2019, é necessário que a janela de concessão do acesso seja estendida até o final do prazo de vigência da CPI, em 05 de maio de 2020, ou outro determinado por eventual prorrogação dos trabalhos da Comissão.
2. Por outro lado, durante as análises levadas a efeito pela Comissão foram verificadas remissões a processos cujos acessos não se encontram autorizados, havendo necessidade de pronto acesso, sendo esses os constantes na tabela a seguir:

Processos do Ibama não enviados à CPI:	
ITEM	Nº DO PROCESSO
1	02001.025670/2019-72
2	02001.026873/2019-86
3	02001.031310/2019-18
4	02001.030974/2019-51
5	02001.000128/2018-26
6	02007.003125/2019-75
7	02001.026730/2019-74
8	02001.026873/2019-86

*Planilha contendo os números de processos do Ibama relacionados ao incidente do óleo no mar que não foram enviados ou cujos acessos não foram liberados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – **CPIOLEO**

Ressalto, portanto, ser fundamental que o Ibama mantenha disponíveis até o prazo final da CPI os acessos como já definido, assim como que sejam enviados todos os processos em tramitação que tenham correlação com a temática desse incidente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a fim de contribuir com os trabalhos da Comissão.

Aproveitando o ensejo, deixo a Secretaria da Comissão à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio dos telefones (61) 3216-6277/6210 ou pelo e-mail cpi.oleo@camara.leg.br.

Atenciosamente,


DEPUTADO HERCULANO PASSOS
Presidente da CPIOLEO